



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

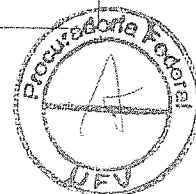
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 000928/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, na qualidade de órgão gerenciador e, de outro lado, a Empresa **COMERCIAL GIRASSOL EIRELI**, com endereço à Rua Girassol, nº 21, Bairro Campina Verde, Contagem-MG, CEP: 32.150-270, inscrita no CNPJ nº 03.847.437/0001-53, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 7.892/2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando acertado, desde já, que as especificações técnicas constantes do Processo acima citado, bem como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços e na Ata da Sessão do Pregão, integram esta Ata de Registro, para todos os efeitos, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 02 e 04, do Termo de Homologação, às fls. 117/119 do Processo Licitatório nº 000928/2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
02	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade de 01 ano fechado, aplicação mingau	3.000 latas de 500g cada	R\$ 3,91



04	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar	12.000 Kg	R\$ 1,64
----	---	-----------	----------

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE**, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho**.
 - 4.1.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:
 - 4.1.1.2. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na Seção de Logística, 3º andar, Rua Teobaldo Tolental, nº89, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-010, Fone: (32) 3339-3437 – e-mail: ina.bertolin@inss.gov.br, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho**.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação**



ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela FORNECEDORA e reconhecido pela UNIVERSIDADE.
- 4.4.1. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UNIVERSIDADE e será:
 - 4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
 - 4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 02 de 05 de 2018.



João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

EDUARDO LEMUS MARQUES

COMERCIAL GIRASSOL EIRELI
FORNECEDORA

EDUARDO LEMUS MARQUES

CPF 045 839 606 03

TESTEMUNHAS:

1) *Adriana Maria de Jesus Brito*

Nome: *Adriana Maria de Jesus Brito*

CPF: *080.810.113/000-00*

2) *Fabiana Cristina de Abreu*

Nome: *Fabiana Cristina de Abreu*

CPF: *054.161.706-03*

